

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 6.000,00 para compra de u'a máquina de escrever.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para compra de u'a máquina de escrever para os serviços de Fórum.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1951.
63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito